

2

M<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> Juiz de Capêlas, e Resíduos.

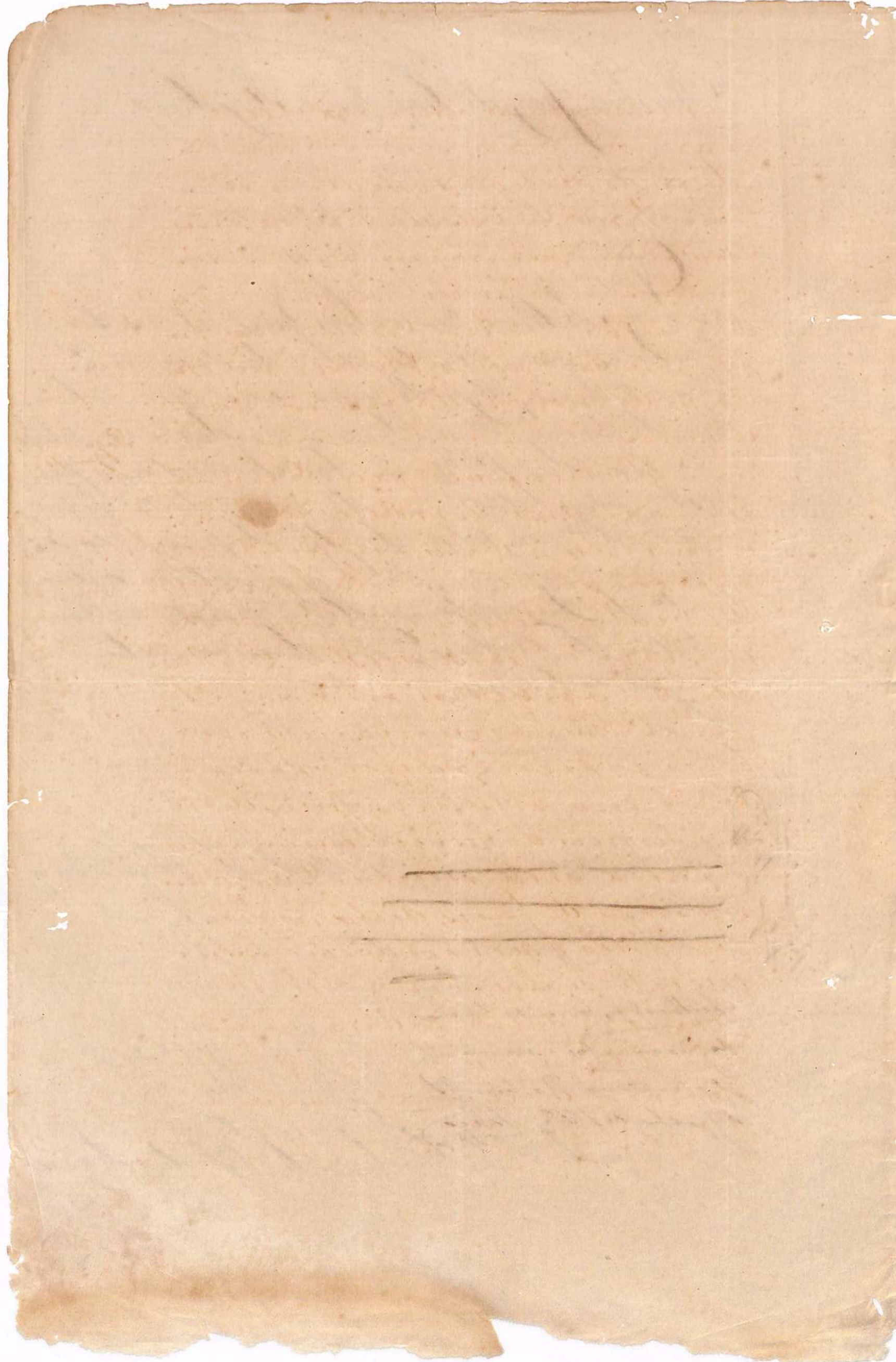
Di<sup>o</sup> Antonio Gonçalves Lir, m<sup>o</sup> no Rio  
Taubas, que tendo falecido sua m<sup>o</sup>,  
Damianna Roza de Jesus, com seu último  
testam<sup>to</sup>, sem deixar herdeiros orphãos,  
por isso o supp<sup>o</sup>, quer dar Inventario por  
este Juiz, dos bens de sua ditta finca-  
da m<sup>o</sup>, por estar dentro do prazo da lei,  
por isso requer ab<sup>o</sup>, q<sup>o</sup> prestado o jura-  
m<sup>to</sup> de Inventariante, e junta a Cor-  
tiao do Restam<sup>to</sup>, auctuada esta, se  
sigão os termos.

P<sup>o</sup> Juiz  
t<sup>o</sup> Juiz  
Faria

~~João de Faria~~ P. Ab<sup>o</sup>. de Faria  
~~João de Faria~~  
~~João de Faria~~

chhooda, sobre se tem  
de juramento, e m<sup>o</sup>. tem  
p<sup>o</sup>. o Inventario de m<sup>o</sup>.  
de Faria, de 1863, Faria  
João de Faria, Eduardo Freitas Serrão.







# Auto de Inventario

3

Juramento ao Inventariante

Anno do Nascimento de N. S. Je-  
sus Christo de mil oit. Cen-  
tas e oitenta e tres, aos tres dias do  
mes de Agosto do dito anno, nesta  
Cidade do Porto Capital da Pro-  
vincia de Santa Catharina, em  
Cazas de morada do Doutor Pro-  
f. Raymundo Borges Leal Cas-  
telho Branco, aonde seu Escriva  
interino dos Residuos abaixo  
assignado e declarado fui omd,  
estando ahi presente Antonio  
Goncalves Luis, o dito Juris the  
differis o juramento dos San-  
tos Evangelhos, sob Cargo do  
qual the percarregou que  
bem e sinceramente sem  
dolo nem malicia procedesse  
nos termos do Inventario de sua  
fimada sua mulher Damian-  
na Roza de Jesus, declarando o  
dita mes e anno de seu faleci-  
mento, se deixou testamento,  
graves os seus herdeiros, e que  
depo a escripta todos os seus bens,  
dinheiro, ouro, prata, joias, divi-  
das activas e passivas, directas  
e accoes, e tudo mais que ao  
mesmo possa pertencer, sob  
pena de haver-se por negado

Pagui ao  
Qui 1000



o que deixar de declarar além  
de incorrer nas de perjur.  
Aceito por elle o dito jura-  
mento, passou a declarar  
em cumprimento delle que,  
inventariada fallecera com  
testamento no dia quatorze  
de Junho de Corrente anno, ins-  
tituiu a elle Inventariante  
por seu universal herdeiro,  
e que quanto a seus bens fiel-  
mente os descreveria, de que  
para Contar mandou o  
referido Offizial lavrar este  
Auto que o assignou com  
o Inventariante e comigo  
Leonardo Jorge de Campos Plei-  
vao interino que descrevi  
e ajuntei a Cepida do testa-  
mento da Inventariada, e he  
o que se segue assignando  
a rogo do Inventante por não  
saber ler nem escrever Antonio  
Francisco de Almeida Castro  
Pleu Leonardo Jorge de Campos  
e comigo e escrevi

Ante p<sup>re</sup>z<sup>te</sup> do Offizial Castro  
Leonardo Jorge de Campos  
Titulo de herdeiro

Unico herdeiro instituido o Inven-  
tariante Antonio Francisco de Almeida  
Castro morador em Rio Branco



4

Leonardo Jorge de Campos, Escrivão interino  
da Provedoria dos Negocios do Termo da Cidade  
do Desterro Capital da Provincia de Santa  
Catharina. Certifico que o Testamento com que  
falleceu Damiana Roza de Jesus e do  
Theor seguinte: - Jesus. Maria Jorge. Testam<sup>to</sup>  
umna: - Escrivaõ Nuncina. Em nome da Santis-  
sima Trindade, Paõ, Filho, Espirito Santo  
em que Damiana Roza de Jesus firmo-  
mente creio, e em cuja ffe protesto viver, e  
morrer. Este o meu Testamento e ultima  
vontade. Declaro que sou natural desta  
Freguezia da Lagoa, filha legitima de  
Joaquim Jorge Chaves, e de Joaquina  
Roza de Jesus, ambos ja' fallecidos. Elle-  
cencos quero ser sepultada nesta Freguezia,  
e meu enterro sera' feito a vontade de meu  
marido Antonio Gonçalves. Rogo em  
primeiro lugar a meu marido Anto-  
nio Gonçalves Luiz, segundo Luiz Ma-  
noel de Oliveira e em terceiro Jorge Fran-  
cisco Borges queiram fazer a obra pia e  
serem meus Testamenteiros. - Quero que  
se mande dizer cinco Missas pela mi-  
nha alma, cinco pella alma do finado  
meu Paõ, e cinco por alma de minha  
maõ. Deixo de esmolla para meus afi-  
lhados e afilhadas, quatro mil reis a-  
cada um. - Deixo liberto a metade  
do meu escravo Francisco, e minha  
escrava Flora, depois do faleciment  
de meu marido Antonio Gonçalves

1.<sup>a</sup>  
2.<sup>a</sup>  
3.<sup>a</sup>  
4.<sup>a</sup>  
5.<sup>a</sup>  
6.<sup>a</sup>



7.<sup>a</sup> Luiz. = Declaro que deixo instituido por  
meu legitimo herdeiro, meu marido An-  
tonio Goncalves Luiz e de pois deste falle-  
cer, os bens que se acharem do casal pertencen-  
te a minha parte, una e repartidos igual-  
mente por minhas irmaes, e na falta de  
algumas destas, meus sobrinhos, os quaes  
8.<sup>a</sup> serao meus herdeiros. Deixo para o que  
andar com o meu testamento a quan-  
tia de vinte cinco mil seis centos  
9.<sup>a</sup> reis. = Declaro que meu escravo Lu-  
devino, aparte que me pertence por  
falecimento de meu marido Antonio  
o Goncalves Luiz, fiqua liberto como  
se de ventre livre nascido fosse. E por  
esta forma dou por finos e acabado  
o meu testamento e ultima vontade,  
e por nao saber escrever pedi a Anacleto  
Ladislau Ribeiro, que este por mim  
fizesse e a meu rogo assignasse.

Fiquez na de Nossa Senhora da Con-  
ceicao da Lagoa, vinte e tres de Mar-  
ço de mil oitocentos e acenta e trez.

Arrogo da Testadora Damiana Roza  
de Jesus. Anacleto Ladislau Ribeiro  
Queto de Apracão. Anno do Nasce-  
mento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil  
oitocentos sessenta e tres, aos vinte tres  
dias do mez de Março do dito anno,  
n'esta Figuez de Nossa Senhora  
da Conceicao da Lagoa, termo da Ca-  
pital do Desterro da Provincia de

App.



5  
Santa Catharina, em casa de morada  
de Damiana Roza de Jezus, onde eu  
Escrivão de Paz vim a seu chamado,  
e sendo ella ahi presente, que reconhe-  
ço pela propria de que uacha de carna,  
e em seu perfeito juizo e entendimento,  
segundo o meu parecer, e das testemunhas  
que presente estavam, e positivamente  
forão convocadas, perante as quaes por  
ella testadora, de suas mãos as minhas  
me foi dado este papel, dizendo-me que  
era seu testamento, e que queria que  
eu lho approvasse, o qual papel eu  
acitei, e achei com effeito ser o testa-  
mento da dita testadora Damiana  
Roza escriptas em duas laudas, e  
não achado, digo achando escripto nelle  
borrac, riscado ou entre linha nem  
coiza que durida fassa, the fize as  
perguntas da lei na presença das  
testemunhas abaixo assignadas, a  
que respondeu que este era o seu testa-  
mento que por elle rogava outro quaes-  
quer, que rogava as justicas de sua  
Majestade Imperial the dessem to-  
do o comprimento de justica quanto  
em direito the possa dar, e final-  
mente que era contente que fosse  
feichado cozido e lacrado, e que não fos-  
se aberto u não depois de seu fallecimen-  
to, e por não ter coiza que durida fassa.  
Digo fizesse, rubriquei as laudas de papel.



em que se acham escriptas seu testame-  
to com o meu apelido Ribeiro. Hoje  
vi na forma da lei, e do meu regimen-  
to com todas as solemnidades de direito, e ficas  
feichado, corado e lacrado. E para constar  
fz este auto de approacao que assigna  
a rogada testadora por não saber escrever  
Manoel Francisco de Aguiar, com  
as testemunhas presentes abaixo assig-  
nadas, todas pessoas livres e maiores de  
quatorze annos, reconhecidos de mim  
Amarelto Ludislau Ribeiro Escrivão  
do Juizo de Paz que escrevi e assignei  
em publico acto. Com testemunho  
da Verdade, Amarelto Ludislau Ribeiro  
Progo da Testadora. Manoel Francisco  
de Aguiar Francisco de Souza Mors. Joao  
Henrique da Silveira. Miguel José  
Ferreira, - Joao Antonio Diniz. Lucio  
vino Bernardino da Silveira. e Verto  
e visto nesta Matriz da Freguezia de  
Nossa Senhora da Conceicao da Lagoa  
aos 14 de julho de mil oitocentos e  
recenta e tres. O Vigario Bernardino An-  
tonio da Silva. Larre se o termo de  
apresentacao. Destem vinte um de  
julho, digo de junho de mil oitocentos  
e recenta e tres. Farias. Auto de pre-  
sentacao. Anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
oitocentos e recenta e tres, a vinte  
e um dias do mez de julho do dito

Auto de

apre-



6  
anno, nesta Cidade do Desterro Capital  
da Provincia de Santa Catharina, em  
meu Cartorio, compareceu Luiz e Manoel  
de Oliveira pelo qual foi apresentado  
este testamento ao Juiz dos Reviduos  
o Cidadão Antonio Francisco de Tarias,  
aberto pelo Reverendo Parocho da Fre-  
guesia da Lagoa, de que para constar  
marcou o Juiz tamar este auto que  
assignou como apresentante. Sen  
Leonardo Jorge de Campos escrivão  
interino que o escreveu. Luiz Ma-  
noel de Oliveira. Conclusão. O logo  
os fago Conclusão ao Juiz da Provedoria  
de Laellas e Reviduos Cidadão Antonio  
Francisco de Tarias, de que para cons-  
tar fago este termo. Sen Leonardo  
Jorge de Campos escrivão interino  
que o escreveu. Apresentado na Reparti-  
ção Provincial, sellado, comprado e Regis-  
trado sem qualquer nullidade em pre-  
juizo de Terceiro. Cite-se o primeiro Tes-  
tamentario para dizer se a acerta a tes-  
tamentaria. Desterro vinte e tres  
de julho de mil oitocentos e noventa  
e tres. Tarias. Data. Nos vinte e tres  
dias do mes de julho de mil oitocentos  
e noventa e tres, nesta cidade do Desterro,  
em meu cartorio por parte de Juiz  
provedor dos Reviduos me foram entre-  
gues este testamento com um despacho  
reto, de que para constar fago este termo

Ch.

Desp.º

Data



Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão  
interino que o escrevi. Testamento  
da Senhora Damiana Rosa de Jesus,  
aprovado, corido, e lacrado aos vinte e  
tres de Marco de mil oitocentos e sessenta  
e tres, por mim escripto do Juizo de  
Saz. Anacleto Lavislau Ribeiro.

Reg<sup>to</sup>

Registrado no Livro respectivo e Mera  
de Penas Provincias da Cidade do  
Desterro em quatro de Agosto de mil  
oitocentos e sessenta e tres. Souza =

Sello

Numero nove, estava empreco o sello  
das armas do Imperio oitocentos reis  
pagou oitocentos reis. Desterro quatro  
de Agosto de mil oitocentos e sessenta  
e tres. Lopes = Meneses = Nada mais  
nem menos se continha no referido  
testamento do qual fielmente fiz  
extrahir aprezenté certidão que por  
conformar e conferida a subscrivi  
e assignei nesta Cidade do Desterro  
Capital da Provincia de Santa Catha-  
rina aos vinte e sete dias do mez de  
Marco de mil oitocentos e sessenta e  
tres. Digo aos quatro dias do mes de Agosto  
de mil oitocentos e sessenta e tres.

Am

D. 2500  
D. 600  
3. 200  
5:100

Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão  
interino que o subscrivi e assignei

Apagar 600 Reis

1883

Leonardo Jorge de Campos

Bogues

De mil oitocentos e

Desterro 3 de Agosto 1883



Leonardo Jorge de Campos

*Oppo loco*      *no*      *Buguni*  
*Pg. d. m. n. m. r. m.*  
*Butt. 208 Outthetio 63*  
*Lopez*

Aos vinte e nove dias do mes de Au-  
 tubro de mil oitocentos e secenta  
 e tres, nesta Cidade do Pertense Ca-  
 pitul da Provincia de Santa Catha-  
 rina, em meu digo em publica  
 Audiencia que na Sala delle  
 fazendo estava os feitos partes  
 e seus Procuradores, o Doutor  
 Guir da Brevedoria Raymundo  
 Borges Leal Castello Branco, por  
 meu Escrivaõ interino de seu Car-  
 go abaixo nomeado forã acen-



zadas as citações feitas ao Invento-  
riante com Doutor Sergio Lopes  
Balcaõ para nesta Audiencia se  
louvarem em Avaliadores e Par-  
tidos, e requerer que debaixo de  
pregão se houvesse a citação por  
falta e accusada e quem não com-  
parecerde se louvasse o Juiz a re-  
velia, o que sendo visto e ouvido  
pelo Juiz os mandou apregoar  
pelo Official de Justica de Lameira  
Augusto Bezerra de Jesus, que des-  
seha fe' não comparecerem, avo-  
ta de que o Juiz se louvou a re-  
velia em Avaliadores no Capitão  
Manoel Antonio Nunes Vieira  
e Jose' Ignacio Vieira, e para  
Partidos no Capitão João Nar-  
cejo da Silveira e Luiz Carlos de  
Saldanha e Souza, e ordenou que  
fossem Citados para prestarem  
juramento e proceberem a ava-  
liacao em mais termos do presente  
inventario. Do que para constar  
lavei este termo de requerimento  
de Audiencia extrahido da cotta  
que por lembrança tomei no meu  
protocollo e aqui o lancei por ex-  
tenso. Com Leonardo Jorge de Campos  
escrivão interino quiloescunij



8  
Certifico que citei em avalia-  
dores nomeados Capitão Manuel  
Antonio Nunes Vieira e José  
Ignacio Vieira, para prestarem  
juramento e procederem a ava-  
liar, bem como aos partidos  
João Narcizo da Silveira e Luiz Car-  
los de Saldanha e Souza, do que dou  
efeito. Desterro 4 de Novembro de 1865.

Leonardo Jorge de Campos

Apagar 200 \$ de  
Campos  
Baguei

Op. 2

P. P. us. m. m.  
M. M. de N. N. de 63

Lygia Ferraz  
Baguei

### Termo de juramento.

Aos dez dias do mês de Novembro de  
mil oito Centos e sessenta e tres,  
nesta Cidade de Desterro Capital  
da Provincia de Santa Catha-  
rina em sala de morada do Dou-  
tor Juiz de Direito Nagnun-  
do Borges Leal Cartello Branco Baguei 400  
a ordem em Cartella fui vindo  
e sendo ahi presentes os avalia-  
dores Capitão Manuel Antonio  
Nunes Vieira e José Ignacio  
Vieira, o dito Ministro des-  
feriu o juramento do San-



to Langethos sob cargo do qual  
hes encarregou que bem e seri-  
ceramente sem dolo nem ma-  
licia avaliasse os bens apre-  
zentados pelo Inventariante  
Autoridade Juizalhes Livi, da fi-  
mada Damiana Roza de Jesus;  
e de certo por elles o dito jurame-  
mento de ser o proventos  
curupir. Do que para constar  
mandou o dito Ministro la-  
orar este termo que assignou  
com os avalidores. E em Leo-  
narde Jorge de Campos Livi-  
nos iscriptos que occorri.

Carta do Co  
Mando Antonio Nunes Vianna  
Jose Ignacio Vianna  
O.O.O.

## Conclusão

Logo no mesmo dia me e am-  
no supra declarados, nesta Cida-  
de de Portero, em meu Carto-  
rio faco estes Autos Conclusos  
ao Doutor Juiz os Axiados  
Raymundo Borges Leal Car-  
telho Branco, de que para Con-  
star fco este t. mo. E em Leo-  
narde Jorge de Campos Livi



interior que occorri

Ch 3

Intimamos a os partidores para, dize  
a avaliadores para em di. h. m. g.  
depois o curador para a avali.  
cor, citados o interm. e o interm.  
tante para a avali. as. Dito  
11 de 96. de 1885 Cartorio

Data

Aos doze dias do mês de Novembro  
de mil oito Centos e secenta e tres,  
nesta Cidade do Porto, em  
meu Cartorio, por parte do Doutor  
Guilherme da Brevetoria Raymundo  
Borges daal Castello Branco, me  
foram entregues estes Autos com  
seu despacho supra; do que para  
contar foy este termo seu Le-  
nardo José de Campos. Suo in-  
terio que occorri

Certifico que intimai  
a Avaliadores Capitães e o Dr.  
Antonio Nunes Vieira e José Ig-  
nacio Vieira, bem como ao Inter-  
viente Antonio Gonçalves Lima  
ao Doutor Procurador Fiscal An-  
gio Lopes Calças para assester as  
avaliações, conforme determina  
o despacho supra e dou fe. Porto



16 de Novembro de 1863.

Leonardo Jorge de Campos  
Apagar 200\$ de Sello  
Campos

N.º 12  
Pg. 100  
Bilhete: 16 de Novembro 1863  
Lago  
Bague.

### Auto de descripção e Avaliação

Aos cinco dias de mês de Dezembro  
de mil oito Centos e sessenta e tres  
nesta Cidade de Porto, em  
Cazas de morada de Portos Jun.  
Provedor dos Paridos, aonde eu  
Escrivão interino de seu Cargo  
abaixo nomeado ahi fui vindo,  
e sendo ahi presentes os Avaliadores  
homens o Capitão Manoel Anto-  
nio Nunes Vieira e Jac. Ignacio  
Vieira, o dito Provedor lhes ordenou  
que procedessem a avaliação dos  
bens da inventariada, Damiana  
Rosa de Jesus, e que fossem aprezen-  
tados pelo Inventariante seu viu-  
vo Antonio Gonçalves Luis; e que  
por elles fosse prometido Cumprir;  
Logo pelo dito Inventariante



comecou a ser feita a descrip-  
 ção dos bens do seu extinto Casal,  
 e quaes haviam já bem visto e  
 examinados, os Avaliadores pela  
 forma seguinte = Sete Cothões  
 de prata com setenta vitavas  
 que julgar valer dezaseis mil e  
 cento e setenta e seis reis = Tres Tachos uza- 164800  
 dos que julgar valer sete centos  
 e vinte e seis reis = Um Tacho de Cobre 420  
 muito usado por tres mil e qui-  
 nheentos e seis reis = Um Caldeirão gran- 31500  
 de de ferro que julgar valer mil  
 duzentos e oitenta e seis reis = Uma 14280  
 Chaleira de ferro usada por mil  
 e quinhentos e seis reis = Duas forcas 14500  
 e um oitão de Machado já usado  
 por mil e quinhentos e seis reis = Um 11500  
 Um Cratoiro com tres Imagens  
 e uma clicea por doze mil e seis 124000  
 reis = Uma clicea velha sem gavetas  
 por mil e seiscentos e seis reis = Cinco 14600  
 Caducias muito arruinadas  
 por mil e quinhentos e seis reis = Um 14500  
 Caixa muito velha por doze  
 mil e seiscentos e seis reis = Uma dita de circo pal- 24000  
 mo por cinco mil e seiscentos e seis reis = Uma 54000  
 dita pequena por quatro mil  
 e seiscentos e seis reis = Uma dita menor por tres 44000  
 mil e seiscentos e seis reis = Um Bacia com seu 34000  
 portences por quatro mil e seiscentos e seis reis = 44000  
 Um par de Arcozes velhos por dezaseis 584400



|        |                                   |
|--------|-----------------------------------|
| 164000 | mil reis = Um almaris pequeno     |
| 24500  | por dois mil e quinhentos reis =  |
| 14500  | Um mēis aluguer e quarta de me-   |
|        | dir por mil e quinhentos reis =   |
| 204000 | Um paiol de guardar farinha       |
|        | milto usado por vinte mil reis =  |
| 54000  | Um Camo velho por cinco mil       |
| 84000  | reis = Uma Canoa usada por        |
| 14000  | vito mil reis = Uma Canoa velha   |
|        | por um mil reis = Uma roda        |
|        | que servia para Saffra com duas   |
| 224000 | pedras por vinte e dois mil       |
|        | reis = Duzentas medidas de Aguar- |
| 724000 | dente a trezentos e setenta reis  |
|        | setenta e dois mil reis = Doze    |
|        | arrobas de Apucar a tres mil      |
| 364000 | reis = Vinte alqueires de farinha |
| 204000 | a mil reis, vinte mil reis =      |
|        | Quas rocinhas de maridida         |
| 104000 | velha por dois mil reis = Quas    |
|        | rocinhas de Cana em Erro por      |
| 244000 | vinte e quatro mil reis = Doze    |
|        | alqueires de Café a quatro mil    |
| 84000  | reis, vito mil reis = Uma escrava |
|        | de nome Flora, Crioula, de        |
|        | vinte e seis annos de idade,      |
|        | achacada de Asma, mettida do      |
| 354000 | preço de sua Avaliação trezen-    |
|        | tos e cincoenta mil reis = Um     |
|        | escravo de Nacar de nome Tho-     |
|        | me, com quarenta e cinco          |



annos annos de idade por qui-  
 nhentes e cinquenta mil reis = Um 550000  
 dito de nome Gabriel (crioulo)  
 com vinte e seis annos de idade  
 por sete Centos e cinquenta mil  
 reis = Um dito de nome Luis (com - 750000  
 trinta e dois annos de idade  
 doente por duzentos mil reis = 200000  
 Um dito de nome Francisco Cri-  
 oulo com quarenta e dois  
 annos de idade (mettade de sua  
 avaliacão) trezentos e vinte e cinco  
 mil reis = Um escravo Crioulo de 325000  
 nome Ludovico, com trinta e  
 seis annos de idade (mettade de  
 sua Avaliacão) trezentos e cinco-  
 enta mil reis = Um dito de nome 350000  
 Joaquin com sete annos de ida-  
 de por quatro Centos e cinquenta  
 mil reis = Um dito de nome Ma- 450000  
 ria (crioulo) com quatro annos  
 de idade por duzentos e setenta  
 e cinco mil reis = Uma dita de 275000  
 nome Anna por cento e cinco  
 enta mil reis (com cinco annos  
 de idade) = Uma dita de nome 150000  
 Anna, muito avançada em  
 idade de vacar, doente sem ba-  
 lor = Uma junta de Bois de pelo  
 cõco, e Caralino, por quarenta e  
 seis mil reis = Uma dita Queiro 46000  
 por Cinquenta e cinco mil reis = 550000



- Uma vacca bragada com Cria  
 24000 = por vinte e quatro mil reis = Um  
 12000 novillo ôco por doze mil reis =  
 Uma vacca com Cria pelo ôco  
 24000 por vinte e quatro mil reis =  
 Uma novilha pelo baia por  
 16000 dezois mil reis = Uma dita pelo  
 baia Clara por dezasete mil  
 14000 reis = Um Cavalo netto por seis  
 6000 mil reis = Um dito zaino por doze  
 12000 mil reis = Dois Sectiões magros  
 9000 por nove mil reis = Uma Casa  
 de morada, com varanda por  
 210000 duzentos e deis mil reis = Um En-  
 genho de fazer farinha com  
 seus pertences por duzentos e  
 215000 quince mil reis = Humna Varan-  
 da que serve para recolher o Carro  
 120000 doze mil reis = Humna senzalla co-  
 berta de tetha, vinte e quatro mil  
 24000 reis = Hum rancho de Carroas vinte  
 20000 mil reis = Hum Engenho de fazer  
 assucar com todos os seus pertencen-  
 220000 ces, duzentos e vinte mil reis =  
 Vinte e seis e meia braças de ter-  
 ras de frentes, no Cito da Vivenda,  
 que fazem frente na estrada be-  
 tha, fluvios competentes para o  
 morro, confrontas pelo Norte com  
 terras do Major Alexandre Fran-  
 cisco da Costa, pelo Sul em duas  
 lugares com terras do mesmo



do mesmo Casal Antonio Coelho  
 e Antonio da Rocha, que ao preço  
 de dezasseis mil reis a braça, acha-  
 rão importar na quantidade de  
 quatrocentos e vinte e quatro  
 mil reis. Hum reduto de terras 424000  
 que fazem frentes na estrada  
 Nova e furtos na estrada Velha,  
 pelo Norte com terras do mesmo  
 Casal, pelo Sul com Antonio  
 Coelho, por trinta e dois mil  
 reis. Hum reduto de terras 32000  
 adjacentes em terras de Antonio  
 Coelho, e furtos em terras de  
 Antonio da Rocha, pelo Norte  
 com o sitio da Virandae pelo  
 Sul com Anna Roza, por Cem  
 mil reis. Oito braças de terras 100000  
 de frentes na estrada Velha,  
 furtos competentes pelo Norte  
 com terras de Maria Cardozo,  
 pelo Sul com Bernardina Viuva  
 de Felisberto Silveira, ao preço de deza-  
 sete mil reis a braça, Cento e  
 trinta e seis mil reis. Quenta 135000  
 braças de terras de frente que fa-  
 zerem no partauro, furtos  
 em terras de Major Alexandre  
 Francisco da Costa e Floren-  
 tinu, Viuva de Severino Ma-  
 da, pelo Norte com terras de Ma-  
 nuel Marques, pelo Sul com



Agostinho Cardoso Duarte, a se-  
 42000 mil reis abraça, quatro Contos  
 e vinte mil reis. - Cincoenta bra-  
 ças de terras de frentes no Sertão,  
 que fazem frentes em terras do  
 Major Alexandre Francisco da  
 Costa, fundos em terras do Capi-  
 tão Antonio Augusto de Agui-  
 ar, pelo Norte com terras do Patri-  
 cio Martins, José Borges e José Lou-  
 ças Bercia, e pelo Sul com ter-  
 ras de Florentina e Antonio  
 da Roça e herdeiros de Antonio  
 Ferreira Campos, a quatro mil  
 20000 reis abraça, doze Contos mil reis.  
 Vinte e sete braças de terras de  
 terras de frente citas no mesmo  
 lugar, que fazem frentes em  
 terras do mesmo Casal e do  
 Major Alexandre Francisco  
 da Costa, fundos Competentes,  
 e confrontas pelo Norte com  
 terras dos herdeiros de Gidonio  
 de tal e pelo Sul com Patricio José  
 Cuatrecasas, a tres mil e quinhen-  
 944500 to reis abraça, nove Contos e quatro  
 mil e quinhentos reis. - Cento e  
 Cincoenta e sete e meia braças  
 de terras de frentes citas nas  
 Areias que fazem frentes na  
 estrada Velha, fundos no mar-  
 gão, confrontas pelo Norte



5.532.1900

com terras de Joanna Diniz, e  
pelo Sill Com os herdeiros de Si-  
doria, que avaliam em quatro  
mil reis cada braça e todas por  
seis Centos e trinta mil reis 630.000

Hum Credito firmado por  
Marcel Teixeira de Oliveira  
da data de Maio do Corrente An-  
no, vencendo um por cento ao  
mês, tendo já recebido por conta  
de premissas vencidos Cincoenta  
mil reis, e em treze de Outubro  
do Corrente anno recebe por  
conta de principal cem mil  
reis, achando-se a dever de prin-  
cipal noventa e cinco mil reis = 900.000

Hum dito firmado por Luiz  
Concalves Martins, da data  
de vinte e cinco de Novembro  
de mil oitocentos e setenta e  
dois de duzentos e cincoenta  
mil reis sem premissas. E por  
nada mais haver a descrever  
e avaliar, houve o Provedor por  
ficado este Acto, do que para  
constar mandou lavrar o  
presente Auto que com todos  
assignou. Em Lourenço Jorge de  
Carvalho Secundo interino a assignar

250.000

7.312.1900

José Ignacio Vieira

Ante a attenção do Secundo Interino

Leonor



## Conclusão

Aos sete dias do mês de Dezembro  
de mil oito Centos e sessenta e tres  
nesta Cidade de Desterro, em meu  
Cartorio, faço estes Autos Con-  
chizos ao Doutor Juiz Provedor  
Ruy mundo Borges Leal Cartello  
Branco; de que para Contar fa-  
ço este termo. Com Leonardo Jorge  
de Campos Escrivão interino que  
serenij

Chz

Vista do parte ao J. Provedor fi-  
cal. Data 10 de 10 de 1863

Car. 10 de 1863

## Data

Aos deés dias do mês de Dezembro  
de mil oito Centos e sessenta e tres  
nesta Cidade de Desterro, em meu  
Cartorio por parte de Doutor Juiz  
Provedor, me foram entregues estes  
Autos Com seu despacho supra; de  
que para Contar faço este termo.  
Com Leonardo Jorge de Campos Es-  
crivão interino que serenij

Vista no Cartorio

Logo as faço com Vista ao Juiz  
tornante Antonio Goncalves



14

Luiz, do que para Contar fago  
este termo Com Leonardo Jorge de  
Campos Escrivão interior que  
escreveij

Nesta Junta que se fez sobre pta  
a desvenda e avaliação dos bens do Sr.  
do d.º de 1863

a f.º do inventariante Antonio  
João Luiz  
Luiz Manoel do Nascimento

### Data

Hoje no mesmo dia mês e anno  
supra declarou em meu Carto-  
rio, por parte do Inventariante  
de Antonio Luiz Gonçalves  
me foram entregues os autos  
com sua respectiva supra; do que  
para Contar fago este termo.  
Com Leonardo Jorge de Campos  
Escrivão interior que escreveij

### Vista

Aos onze dias do mês de Dezen-  
bro de mil oito Centos e Secun-  
ta e tres, nesta Cidade de Des-  
tino, em meus Cartorio, fago  
este Auto Com Vista do Dou-  
tor Procurador Fiscal Sergio  
Lopes Galvão; do que para  
Contar fago este termo. Luiz



Leonardo Jorge de Campos Escrivão  
nos autos que occorrem

Nada tendo a oppor. Antem 11 de Junho de 1863.

*Alto*

Data

Chego no mesmo dia me encaminho  
pelo declarado, nesta cidade  
de De Deus, em meu Cartorio  
por parte do Doutor Procurador  
Bisbal Sergio Lopes Falcao, me  
foram entregues estes autos com  
seu officio retro, do que para con-  
tarifico este termo. Com Leonardo  
Jorge de Campos Escrivão intimo  
que occorrem

Concluzao.

Chego ao facto Concluzao do Dou-  
tor Juiz Provedor Raymundo  
Borges Leal Castello Branco, do  
que para Copiar, faco este ter-  
mo. Com Leonardo Jorge de Cam-  
pos Escrivão intimo que occor-  
rem

*Chfz*

Proceda-se a partilha nos  
termos de direito, em dia e ho-  
ra que designarei a seguir,  
citados as partes e partidores. Des-  
tino 11 de Abr. de 1863. Cas. Toboç



Data

Logo no mesmo dia mes e annos  
supradecarados, nesta cidade  
de Portero, em meu Cartorio  
por parte do Doutor Juiz Pro-  
vedor Raymundo Borges Sal  
Castello Branco, me foram en-  
tregras estes Autos Com se de-  
pacho supra; do que para Con-  
tar faco este termo. Teo Lema-  
do Jorge de Campos Juiz de in-  
telligencia que oscruij

Certifico que citui ao parti-  
dore Joao Narcizo da Silveira e Luis  
Carlos de Saldanha e Souza para  
prestarem juramento e procederem  
a partita no dia 16 do Corrente,  
hem como os Inventariante Auto-  
no Goncalves Luis e ao Doutor  
Sergio Lopes Falcão para asentilho  
destes 15 de Dezembro de 1863

Lemado Jorge de Campos

Apagar 200 e 200

Campos

Op. 22

200

Pagamento em  
R\$ 16 de R\$ 100 de 1863  
Lopes Lemos



## Juntada

As dezasseis dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e sessenta e tres nesta Cidade do Porto, em meu Cartorio, faço juntada a estes autos da petição que ao diante segue do que para Contar. Faço este termo. Eu Leonardo Jorge de Campos Juiz de Direito que ouveij



76  
Ilmo Sr. J. J. da G. da Procuradoria da Fazenda

O Sr. Luiz Obregon de Oliveira Testamentario  
da fazenda Panniana Foz de Iguaçu, que  
é bem de seu cunhado Thome de legado  
deixado a elle supplicante pella dita  
fazenda, como remuneração do cargo  
de Testamentario, e roga a V. Sa. que  
junta esta aos autos de inventario  
que por elle fuizo se proceda, se elle  
de em pagamento a virtude Com  
e de Curato.

Nos autos. D. J. J. da G. da Procuradoria da  
11 de Abr. de 1868 Pa. J. J. da G. da Procuradoria da  
Cant. G. J.

M. J.

Op. 5.5

100

Luz Manoel de Lira

P. J. de Lira  
N. 11 de Abr. de 1868  
Luz Manoel de Lira

Baptista de Lira



## Concluzão.

Elogio do Jaco Concluzão do  
Doutor Juiz dos Resíduos Ray-  
mundo Borges Leal Castello  
Branco; de que para Constar  
faco este termo. Eu Leonado  
Jorge de Campos Riccio inter-  
no que o escrevi. Chy.

Termo de portaria a Resi-  
dença do J. J. e sellado por  
pardo branco, sobre a  
conclusão por exigência  
a ~~Residência~~. Data 16 de  
Abril de 1888. Leão de F.

## Data

Elogio no mesmo dia mês e an-  
no, nesta Cidade do Desterro  
em meu Cartorio, por parte  
do Doutor Promotor dos Resi-  
duos Raymundo Borges Le-  
al Castello Branco, que foram  
entregues este Auto com seu  
despacho supra; de que para  
Constar fisco este termo Eu  
Leonado Jorge de Campos Riccio  
interno que o escrevi.

## Termo de Existencia

Elogio no mesmo dia mês e an-



17  
anno supra declarado, nesta cidade  
de Desterro, em meu Cartorio  
compareceu Luiz Manuel de Oliveira  
e por elle me foi dito que na forma  
de sua petição queffica fazendo  
parte deste termo, e do despacho do  
Doutor Juiz Provedor Raymundo  
Boguesal Castello Branco apthas  
desas eis e verco; desentia como de fa-  
cto desentido tem do legado que he foi  
deixado em testa de testamento da  
finada inventariada Damiana  
Rozade Jesus, e requeria se he desse  
a inventura como e de lei. E como o  
dipe e desentia assigna o presente tes-  
mo Celio Leonardo Goyde Campos  
Vice-mo interior que occorri

Luiz Manuel Luiz de Oliveira

Vae estes autos pagar sellos de cito fo-  
llas inclusive a seguinte em branco.

Desterro 14 de Dezembro 1863

Campos

Juntada

Chego no mesmo dia mes e anno  
supra declarado nesta cidade  
de Desterro, em meu Cartorio  
faco juntada a estes autos  
da petição e do cummento do  
inventariante, que os diante



segue; do que para Contas faço  
pelo termo Com Lourenço José de  
Campos Juiz de Interior que se  
origina



Ill<sup>mo</sup>. Sr<sup>o</sup> Luiz Provedor

Diz Antonio Gonçalves Luz que es-  
tando-se por este Juizo prestando jurame-  
ntario, por falecimento de sua mulher  
Damiana Roza de Jesus esquece-se de  
ajuntar ao Autos as contas das despesas  
que fez com o funeral de sua dita mu-  
lher por isso requer a vossa senhoria  
que sendo ainda tempo se sirva manda-  
r juntar, estas aos autos com os ditos  
documentos a fim de que seja o supple-  
a tenido

em autos. Deu

16 de Abr. de 1888

Antonio Luz

P. M. Lhe difina no  
que

E R. M.<sup>ce</sup>

Dr. do supple<sup>o</sup> João José de Sequeira

Pagui 1000  
out a



Mr. J. J. Jones

The enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you  
the enclosed find enclosed for you

Yours truly  
J. J. Jones

22/11/18

Received of J. J. Jones the sum of £100



Recibi de Sr. Luis Manuel de Olivi-  
ra cantidad de P<sup>o</sup> 960, y medicamentos  
aviados para a finada D. Darniana Rosa  
de Jesus. Deste 15 de Setiembre de 1863  
J. E. O. Com

Op 76 exp

P<sup>o</sup> 960  
M<sup>o</sup> 16 de Noviembre de 63 Baguio so  
Camp  
L. J. O. Com

P<sup>o</sup> 960 Verdadera afirmación supra  
ante. Deste 16 de Diciembre de  
1863. O. E. O. Com  
L. J. O. Com



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Recbi de M<sup>me</sup> Sr<sup>te</sup> Antônia Gonsalves agencista  
de dez mil reis, importância de cinco visitas feitas  
a sua Senhora.

Destino, 3 de Agosto de 1863.

D<sup>o</sup> José Ribeiro de Almeida

São Paulo

N.º 23 200

Recebo em  
Dito. 16 de Setembro de 1863, Bagun

(Lopo)

(Jeron)

P<sup>o</sup> Pedro. afirmação supra e don'te des-  
tino 16 de Setembro de 1863.

Porte de vend.

O Fabricante. Leonardo Jorge de Campos



But to the other hand, the  
to the mind, in the same way  
a new subject.

But to the other hand, the  
to the mind, in the same way  
a new subject.

But to the other hand, the  
to the mind, in the same way  
a new subject.

But to the other hand, the  
to the mind, in the same way  
a new subject.

But to the other hand, the  
to the mind, in the same way  
a new subject.

But to the other hand, the  
to the mind, in the same way  
a new subject.

But to the other hand, the  
to the mind, in the same way  
a new subject.



Santa Catharina 13. de Junho de 1863

O Illm. Sgr. Antonio Gonçalves Luiz, Para o enterro e compra  
 do seu finado esposa Damiana Rosa de Jesus

**ANTONIO JAQUES DA SILVEIRA**

COM LOJA DE FERRAGENS, DROGAS, MIUDESAS DE ARMARINHO, LIVROS EM BRANCO E OBJECTOS PARA NAVIOS.

**Na rua Augusta n. 26.**

Typ. catharinense de G. A. M. Avelim. — 1862.

Da de boca em Velas.

44.000

Recebi a quantia a Sima por m<sup>ã</sup>  
 do Sr. Luis Manuel de Oliveira Testa-  
 mento do finado Sr. D. Damiana  
 Rosa de Jesus Distrito 16 de Setembro de  
 1863

Antonio Jaques da Silveira

Op 24 200

Pagamento em  
 Rub. 16 de Outubro 1863

(L. 10)

Luiz

Pagari

Recebi a quantia supra em fe  
 Antonio 16 de Outubro de 1863

Oliveira

L. Camp



5545

305



23  
Freguesia da Lagoa 18 de Jun.  
Maio 1863

Dr. M<sup>o</sup> Sr.<sup>o</sup> Antonio Gonsalves  
Luis pelo intermédio da mes-  
sa de sua firado m.<sup>er</sup> Damiana Ro-  
sa de Jesus Filho do Frez.<sup>o</sup> da Logia

Julho 14 Pto interressolennarocom-  
parlamento - - - - 23 Hrs

11 18 Por uma missa e respostas R. H. B.

No saceristas p. No intercessory.  
of ornaments & robes to be kept till 1842

Somme 378/90

Periódica importación de  
canta supramencionada.  
Lagoa 23 de Agosto de 1863

Atty. Bernardo A. T. de la C.

Parebi doctementens Luis Manuel de  
 a guentia de d'ois mil reis de <sup>reitor</sup> ~~reitor~~ <sup>reitor</sup>  
 anogo de Thunoz de Veros  
 Por este a fim me pido.

For Lucius Ferr.

da doirar de fir mas suprase dou

Opiz

24

Page

The Curator of the  
 British Museum  
 London



Le. Antonio 16 de Dezembro de 1863.

Emp. de Verd.

Obat. int. Leonado Jorge de Campos



Santa Catharina 13 de Julho de 1863

o Sr. Antonio Juncalves Luiz  
a Pereira de Avelar para o enterro de sua Finada  
Esposa, Damiana Rosa de Jesus, —————  
e Carrego p.<sup>o</sup> seu enterro ————— 320000

Pagamos por mão do Sr. Manoel J.  
Soares, a quantia supra

Desluro 4 de Agosto 1863  
Per. H. Avelar

*[Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side]*

*[Faint mirrored handwriting]*  
A. D. 16 de Dezembro de 1863. Baguio. o.

(Lgo)

*[Signature]*

Reaprima supra e obriga. Porteno

16 de Dezembro de 1863.

Emp.<sup>o</sup> de Vind.

Tab. int. Lmado Jorge de Campy



Vos estas ~~antes~~ pagas setenta de duos  
de's folhas incluire a seguinte  
emboço.

Op. 44

1:00

Bayana

Jo Milrui  
Mun. 16 de Abril de 63

Logo Sem

Conclusão.

Elogo as faco Conclusão ao  
Doutor Jui Provedor do Ari-  
duo Raymundo Borges Leal  
Cartelli Branco; de que para  
cozntar fco este termo seu  
Leonardo Jorge de Campos Luciano  
interino que o crij

Esse com 1000 Bagn.

Julgo por autentica a ~~leitura~~  
leitura ~~de~~ ~~o~~ ~~de~~  
seixenta e cinco. El Garco. de  
le ~~feito~~ do ~~le~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~pro~~  
de ~~dois~~ ~~por~~ ~~cento~~ ~~de~~ ~~le~~ ~~de~~ ~~o~~  
form ~~de~~ ~~le~~ ~~e~~ ~~compra~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~pro~~  
tenam ~~o~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~de~~ ~~o~~  
16 de ~~o~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~de~~ ~~o~~ ~~de~~ ~~o~~

16 de 1863



# Publicação.

Aos doze dias do mês de Dezembro  
de mil e trezentos e setenta e tres  
marta Cidade do Rio de Janeiro Capital  
da Provincia de Santa Catharina  
em Audiencia publica que na  
salla delle fazia o Doutor Juiz  
Provedor dos Reydres Raymundo  
Borges Leal Castello Branco, foi  
publicada a sua sentença su-  
pra a revellia das partes, de que  
para constar faço este termo. Lei  
Leonardo Jorge de Campos Escriu  
intimus que os crij

Certifico que intimei  
a sentença supra ao Tertamen-  
tein Luiz Manoel de Oliveira e  
a Inventariante Antonio Jon-  
calves Luiz e ao Doutor Procura-  
dor Fiscal Sergio Lopes Faleiro  
por todo o Conteudo da sentença  
supra e doze fe. de Janeiro 17 de  
Janeiro de 1863.

Leonardo Jorge de Campos

Apazas 200 de R.  
Campos

Agui  
200  
Pq. 5  
Pg. 5  
W. 13 de Junho  
1863



Juramento dos Parti-  
dores.

Em nove dias do mês de  
Dezembro de mil oitocentos e se-  
centos e tres, nesta Cidade de Pon-  
tão, Capital da Província de  
Santa Catharina, em Casas de  
morada de Doutor Juiz Bro-  
dor Paymundo Borges Leal Cor-  
tello Branco, aonde em sessão  
interino de seu Côrpo abaixo  
nombradoahi fuiu vindo e sendo  
ahi presentes os Partidores Jo-  
ão Nogueira da Silveira e Luis Car-  
los de Saldanha e Souza, a elles  
o Ministro defferio o juramento  
dos Santos Evangelhos em um  
livro delles em que pôs a sua  
mao direita e promettere de firm-  
e sinceramente procederem a  
presente partitão. e acceto pro-  
elles o dito juramento a pin o  
prometterem cumprir; do que  
para Corutar foy este termo.  
Em Leonardo Jorge de Campos Es-  
crivo interino que o viu.

Carta

Luis Carlos de Saldanha e Souza

Orig. 40000



## Auto da partilha

Anno do Nascimento de N. S. Jesus  
Christo de mil oit. Centos e se-  
centos e tres, aos dezanove dias do mes  
de Dezembro de mil oit. Centos e se-  
centos e tres, nesta Cidade do Per-  
tinho Capital da Provincia de  
Santa Catharina, em Casas de  
morada do Doutor Juiz Provedor  
Raymundo Borges Leal Castello  
Branco aonde seu Escrivão inte-  
rino de seu Cargo abaixo no-  
meado capitula aqui fui vindo,  
e sendo aqui presentes os partido-  
res Joao Narcizo da Silveira e  
Luis Carlos de Saldanha e Souza,  
o dito Provedor procedeu com elles  
a partilha do dit. inventario, pela  
forma que em seguida vai  
por m. L. e cada de que para  
contar mais ou o referido Pro-  
vedor lavrar este Acto que com  
os ditos Partidores assignou. In  
Lorenzo Jorge de Campos Escrivão  
interino que occorreu e assignou.

*[Signature]*

Lorenzo Jorge de Campos Luis Carlos de Saldanha e Souza  
Partilha.  
Lorenzo o Doutor Provedor e Car-



ti dor todos os bens descriptos e ava-  
liados e acharão importar na quan-  
tia de seis Contos seis Centos e se-  
ta e dois mil e nove Centos reis,  
Com que mandou o Governador a-

66621900- hir-Achar o Doutor Governador e  
Partidores importar a metade  
dos valores dos tres escravos, Fran-  
cisco, Ludovico, e Flora, que fica-  
rão libertos na mesma metade  
na importancia de um conto  
e vinte e cinco mil reis Com que

10254000- mandou o Ministro sahira-Achar  
o Ministro e Partidores importar  
a divida activa Contantes dos  
dous Creditos de fothastore em um  
conto cento e cincoenta mil reis  
Com que mandou o Ministro

11504000 sahira-Achar o Ministro e parti-  
dores ser o Monte mor da quan-  
tia de oito Contos oito Centos e  
trinta e sete mil e nove Centos  
reis, Com que mandou o Minis-

88341900- tro sahira-Achar o Ministro e  
partidores ser a Divida passi-  
va, Contantes de fothas de cenove  
e vinte e tres de cento e de cenove  
mil seis Centos e secenta reis

1194600 Com que mandou o Ministro  
sahira-Achar o Ministro e par-  
tidores, que abatida esta quan-  
tia do Monte mor, ficar sendo



o Choute menor da quantia de oito  
Contos. sete Contos e dezoto mil  
duzentos e quarenta e seis Comque  
mandou o Ministro sahira. Achor 8:718/240  
o Ministro e partidores importar  
a meação do Vinho Inventarian-  
te Antão Gonçalves Leão a impor-  
tancia de quatro Contos trezentos  
e cincoenta e nove mil Cento e vin-  
te reis Com que mandou o Ministro Meação do V.  
trahira. Achor o Ministro e parti- 4:359/120  
dores importar a meação da fale-  
cida Damiana Roza de Jesus  
mulher de Inventariante na  
quantia de quatro Contos trezen-  
tos e cincoenta e nove mil Cento  
e vinte reis Com que mandou Meação da  
o Ministro sahira. Achor o Ministro. 4:359/120  
trahira e partidores importar as dispo-  
sições Testamentarias de Alpas,  
e premissas do Testamenteiro na  
importancia de um Conto Cento  
e vinte e sete mil Cento e oitenta  
e dois reis. Achor o Ministro e 1:127/182  
Partidores importara Decima a  
Fazenda Provincial, na impor-  
tancia de trezentos e vinte e tres  
mil Cento e noventa e dois reis  
Com que mandou o Ministro  
sahira. Achor o Ministro e parti- 3:231/93  
dores que a heranca ao herdeiro insti-  
tuido, liquido da decima a Fazenda



29081745

Provincial, sujeito ao pagamento dos  
ligados aos afilhados da falcida, por  
brás Contar o nome delle, importar  
na quantia de dois Contos nove Cen-  
tos e oito mil sete Centos e quarenta  
e cinco reis Corio que mandou o  
Ministro Sahir. E por esta forma  
hoive o Doutor Provedor por bem  
feito este Calculo, e ordenou que  
na forma delle se adjudicasse  
bens para os respectivos pagamentos;  
de que assignou com os Partidos  
Ben Lourenço Jorge de Campos Livi-  
rar inteiros que occorriam.

*[Signature]*

Luis Carlos de Saldanha e Souza

Pagamento a divida passiva.

Loucou o Doutor Provedor e Parti-  
dros para pagamento das divi-  
das passiva, na importancia de  
Conto e duzentos e mil seis Centos e  
secenta reis, os bens adjudicados  
pela forma seguinte. Haverá  
para este pagamento sete Costu-  
res de Chá deigo de prata para só-  
pa, que achados os Partidos  
valerem a quantia de dezis  
mil e oitenta e cinco reis com que



mandou o Ministro Sahir. Haverá 164800  
ra' para este pagamento em Ta-  
cho de Cobre no valor de tres mil e  
quinhentos reis. Haverá em seu  
pagamento um Protorio com tres 34500  
Imagens e uma Meza por doze  
mil reis, Com que mandou o  
Ministro Sahir. Haverá mais pa- 124000  
ra este pagamento de setenta me-  
didinhas de Aguardente na importan-  
cia de setenta e dois mil reis, Com  
que mandou o Ministro Sahir. 720000  
Haverá mais em seu pagamento  
em dinheiro da repartição do paga-  
mento da medicação do Rio, que  
acharão os Partidores ser a im-  
portancia de quinze mil trezen-  
tos e sessenta reis Com que man-  
dou o Ministro Sahir. Somma 154360  
o Ministro e partidores estes qua-  
tro digos estas cinco parcelas, e a-  
choy importarem na quantia  
de Cento e dez e nove mil seis centos  
e sessenta seis Com que mandou Somma  
o Ministro Sahir. E por esta for- 1194660  
ma houve o Ministro este paga-  
mento por bem feito e a divida  
passiva por paga do que assignou  
Com os Partidores Rer Leonardo  
Joze de Campos Lencinas interino  
que assignou



Pagamentos as disposições, Eltipas,  
e premio do Testamenteiro

Lançou o Ministro e partidores  
para pagamento as disposições,  
Eltipas, e premio do Testamentei-  
ro, a importância de um conto  
cento e vinte e sete mil cento e oitenta  
e deus seis, os bens adjudicados  
pela forma seguinte. Haverá em  
seu pagamento metade do valor  
da Escrava de nome Flora, que foi  
libertada, na importância de  
trezentos e cinquenta mil reis.

350000 Com que mandou o Ministro  
sahir. Haverá em seu pagamen-  
to metade do escravo Digo, metta-  
de do valor do escravo Francis de  
que foi libertado, na importan-  
cia de trezentos e cinquenta mil  
reis. Com que mandou o Minis-

350000 tro sahir. Haverá em seu pagamen-  
to no valor do escravo Suduvino  
que foi libertado, na importan-  
cia de trezentos e cinquenta mil  
reis, Com que mandou o Minis-

350000 tro sahir. Haverá em seu pa-  
gamento um reducto de terras,  
se fôrto em terras de Antonio Co-  
elho e ficando em terras de Anto-  
nio da Rocha, confronta pelo Nor-  
te com o sitio de Vivenda, e pelo



seu Com Anna Roza, na importan-  
cia de Cem mil Reis. Com que man-  
dou o Ministro Sahir - Haverá final. 100000  
mente em seu pagamento em si-  
nhem da repêção do pagamento  
da meação do biuro na importan-  
cia de dois mil Cento e oitenta e  
dois reis, Com que mandou o Mi-  
nistro Sahir - Comrou o Ministro 21/182  
e partidores estas Cinco parcelas  
e achou importar na quantia  
acima de um Cento Cento e vinte  
sete mil Cento e oitenta e dois reis.  
Com que mandou o Ministro sa - Senma  
huk. E por esta forma houve o Mi- 1:12/182  
nistro Spierber feito este pagamento  
as disposições, Mipad e premissas  
ao testamenteiro; de que assi-  
gnou Com os Partidores. Com  
Leonardo Jorge de Campos Escrivão  
interino que o escreveu.

Luis Carlos de Saldanha  
Pagamento a decima devida a  
Fazenda Provincial.

Sanção o Ministro e par-  
tidores para pagamento da deci-  
ma devida a Fazenda Provincial  
na importancia de trezentos e



vinte e tres mil cento e noventa e  
 tres, os bens adjudicados pela forma  
 seguinte - Flaverá' em seu pagamen-  
 to na divida de um credito passa-  
 do por Manuel Teixeira de Oliveira  
 na importancia de quarenta e  
 cinco mil reis Com que mandou  
 454000 o Ministro sahír - Flaverá' em seu  
 pagamento na divida de um cre-  
 dito passado por Luis Goncalves  
 Martins na importancia de dois  
 mil e quinhentos reis, Com que  
 124500 mandou o Ministro sahír - Fla-  
 vera' em seu pagamento um esca-  
 vo de nome Luis na importan-  
 cia de duzentos mil reis Com que  
 2004000 mandou o Ministro sahír - Fla-  
 vera' em seu pagamento um a-  
 quinta de Dois Ouveiros na impor-  
 tancia de Cinco cent e cinco mil  
 reis Com que mandou o Minis-  
 554000 tro sahír - Flaverá' em seu paga-  
 mento pela reposição em d'Albuquerque  
 que têm a fazer no pagamento  
 da meação do viro Directari-  
 ante no valor de dois mil seis  
 Centos e noventa e tres reis Com  
 104693 que mandou o Ministro sahír -  
 Cominou o Ministre Partido-  
 res estas cinco parcelas e achou  
 ser a importancia de trezentos e  
 vinte e tres mil cento e noventa e



27  
e tres reis com que mandou o Mi-  
nistro sair. - E por esta forma 3231193  
homem o Ministro por bem feito este  
pagamento a Fazenda Nacio-  
nal por intermediação da decima que  
he e devida; de que assignou o  
Junho e Partidores. Com Serrado  
João de Campos Eivias interino  
que assignou. Carlos de Saldanha

João de Saldanha de Saldanha  
Luís Carlos de Saldanha e Saldanha

Pagamento a meação do Viu-  
ro.

Lancou o Ministro e Parti-  
dores para pagamento da meação  
do Viuro inventariante a quan-  
tia de quatro Centos trizentos  
e cincoenta e nove mil Cento e  
vinte reis ou bem adjudicados  
pela forma seguinte. Haverá em  
seu pagamento na divida de  
um Credito passado por Manuel  
Teixeira de Oliveira, na impor-  
tancia de quatro Centos e cinco-  
enta mil reis, com que man- 450000  
dou o Ministro sair. Haverá  
em seu pagamento na divida  
de um Credito passado por Luiz  
Gonçalves Martins, na impor-  
tancia de Cento e vinte e cinco mil



- reis com que mandou o Elmiris-  
 125000 tro Sahir - Haverá em seu paga-  
 mento tres tatteres uzados na im-  
 portancia de sete Centos e vinte  
 mil reis com que mandou o Elmi-  
 4420 nistro Sahir - Haverá em seu pa-  
 gamento, um Caldeirão grande  
 de ferro na importancia de mil  
 dezentos e oitenta reis com que  
 11280 mandou o Elmirista Sahir Hove-  
 ra em seu pagamento uma Cha-  
 leira de ferro na importancia  
 de mil e quinhentos reis, com que  
 14500 mandou o Elmirista Sahir - Ha-  
 vera em seu pagamento duas  
 forcas e um ôlho de Machado na  
 importancia de mil e quinhentos  
 reis com que mandou o Elmiris-  
 14500 tro Sahir - Haverá em seu pagamen-  
 to uma Chega oetha e um q. ovêtas  
 na importancia de mil e seis Cen-  
 tos reis com que mandou o Elmi-  
 14600 nistro Sahir - Haverá em seu paga-  
 mento Cinco Cadeiras uzadas  
 na importancia de mil e quiri-  
 nheutos reis, com que mandou  
 14500 o Elmirista Sahir - Haverá em  
 seu pagamento uma Caixa  
 unido oetha na importancia  
 de dois mil reis, com que man-  
 24000 dou o Elmirista Sahir - Haverá  
 em seu pagamento uma Cai-



com cinco palmeiras, na importancia  
 de cinco mil reis, Com que man- 5000  
 douno o Mistrinho Sahir. Haverá em seu  
 pagamento uma Caixa pequena  
 no valor de quatro mil reis, Com que  
 mandouno o Mistrinho Sahir. Haverá 4000  
 em seu pagamento uma Caixa  
 pequena na importancia de tres  
 mil reis, Com que mandouno o Mistrinho 3000  
 Sahir. Haverá em seu pa-  
 gamento um Teia Com seis per-  
 teiras na importancia de quatro  
 mil reis Com que mandouno o Mistrinho 4000  
 Sahir. Haverá em seu paga-  
 mento um par de Arreios de bois  
 na importancia de dezeseis mil  
 reis Com que mandouno o Mistrinho 16000  
 Sahir. Haverá em seu paga-  
 mento um almaris pequeno na  
 importancia de dois mil e quinhentos 2050  
 reis Com que mandouno  
 o Mistrinho Sahir. Haverá em seu  
 pagamento uma quartal e meio al-  
 quer de medir na importancia  
 de mil e quinhentos reis, Com que  
 mandouno o Mistrinho Sahir. Haverá 1450  
 em seu pagamento um  
 Carro de bois, na importancia de  
 cinco mil reis, Com que man- 5000  
 douno o Mistrinho Sahir. Haverá em  
 seu pagamento uma Caixa ara-



- 60000 urada na importancia de oito mil  
 reis Com que mandou o Ministro  
 do sahio. Haverá em seu pagamento  
 uma Cana vetha na importan-  
 cia de mil reis Com que mandou  
 10000 o Ministro sahio. Haverá em seu pa-  
 gamento doze arrobas de Assucar  
 na importancia de trinta e seis  
 mil reis Com que mandou o Mi-  
 36000 nistro sahio. Haverá em seu paga-  
 mento vinte alqueires de farinha  
 de mandioca na importancia  
 de vinte mil reis Com que man-  
 20000 dou o Ministro sahio. Haverá em  
 seu pagamento duas rocinhas de  
 mandioca por dez mil reis, Com  
 10000 que mandou o Ministro sahio. Haverá em seu pagamento duas  
 rocas de Cana, na importancia  
 de vinte e quatro mil reis Com  
 24000 que mandou o Ministro sahio. Haverá em seu pagamento doze  
 alqueires de Café por a impor-  
 tancia de oito mil reis, Com que  
 80000 mandou o Ministro sahio. Haverá em seu pagamento mettade do  
 valor da escrava Floria na impor-  
 tancia de trezentos e cinco e setenta  
 mil reis Com que mandou o  
 350000 Ministro sahio. Haverá em seu  
 pagamento um escravo Crioulo  
 de nome Gabriel, na importan-



na importância de trezentos e cin-  
coenta mil reis Com que mandou  
o Ministro Sahir. Haverá em 350000  
seu pagamento no escravo de no-  
me Gabriel no valor de setenta e  
cincoenta mil reis Com que  
mandou o Ministro Sahir. Haverá 450000  
na em seu pagamento metta-  
do do escravo de nome Francis-  
co na importância de trezen-  
tos e vinte e cinco mil reis, com  
que mandou o Ministro Sa-  
hir. Haverá em seu pagamen- 325000  
to no valor da metta do escravo  
de nome Ludovico na impor-  
tância de trezentos e cincoenta  
mil reis Com que mandou o  
Ministro Sahir. Haverá em seu 350000  
pagamento no valor da escrava  
Omaria, que achou o Ministro  
e partidos importar na quan-  
tidade de duzentos e setenta e cinco  
mil reis Com que mandou  
o Ministro Sahir. Haverá em 275000  
seu uma escrava de nome Anna  
no valor de cento e cincoenta  
mil reis Com que mandou o  
Ministro Sahir. Haverá em seu 150000  
pagamento uma bacca com  
Opia no valor de vinte e quatro  
mil reis Com que mandou o  
Ministro Sahir. Haverá em seu 20000



- pagamento uma vacca com oiro  
de pelo preto no valor de vinte e qua-  
tro mil reis Com que mandou  
24000 sahio. Haverá em seu pagamento  
no valor de um novillo preto, na  
importancia de doze mil reis  
Com que mandou o Ministro  
12000 sahio. Haverá em seu pagamen-  
to uma vacca de pelo branco cla-  
ro no valor de dez e seis mil reis  
Com que mandou o Ministro  
14000 + sahio. Haverá em seu pagamento  
um Cavalle preto, no valor de seis  
mil reis, Com que mandou o  
6000 Ministro sahio. Haverá em seu  
pagamento um Cavalle branco  
no valor de doze mil reis Com  
que mandou o Ministro sa-  
12000 hio. Haverá em seu pagamento  
dois Leitões magros no valor  
de nove mil reis, Com que man-  
9000 dou o Ministro sahio. Haverá em  
seu pagamento uma morada  
de Casa no valor de duzentos e  
dez mil reis Com que mandou  
21000 o Ministro sahio. Haverá em seu  
pagamento uma Varanda que  
segue para recostar o Carro no va-  
lor de doze mil reis, Com que  
12000 mandou o Ministro sahio.  
Haverá em seu pagamento uma  
Caza de Senzalla Roberto e tetta



de tẽta no valor de vinte e qua-  
tro mil reis, com que mandou  
o Ministro sair. Haverá em seu 24000  
pagamento um Rancho de reco-  
nhecer Caniãs no valor de vinte  
mil reis com que mandou o  
Ministro sair. Haverá em seu 20000  
pagamento um Engenho de fa-  
zer assucar com todos os seus  
pertences no valor de duzentos  
e vinte mil reis, com que man-  
dou o Ministro sair. Haverá 220000  
em seu pagamento vinte e seis  
e meia braças de terras no li-  
tio de biverda no valor de  
quatro Centos e vinte e quatro  
mil reis, com que mandou  
o Ministro sair. Haverá em 424000  
seu pagamento um reducto  
de terras, que fazem fresta  
a estrada nova, que pelo preço  
e sua avaliação, acharão os  
Partidores importar na quan-  
tia de trinta e dois mil reis  
com que mandou o Minis-  
tro sair. Haverá em seu pa- 32000  
gamento secenta braças de  
terras de fente no partado  
que acharão os Partidores im-  
portar na quantia de qua-  
tro Centos e vinte mil reis, com  
que mandou o Ministro



420.000- o Ministro Sahir. - Summa olli-  
nistr e Partidores todas estas  
parcelas e achou ser a quan-  
tia de quatro Contos trezentos

Summa e noventa e nove mil e cem  
4:3994100 reis. e porque a sua meação só  
seja a de quatro Contos trezen-  
tos e noventa e nove mil cento  
e vinte reis, tem de repor o mesmo  
meio inventariante aos pa-

Meação gamentos da divida passiva,  
4:3596120 disposições, decima a Fazenda  
Provincial e a heranca do her-  
deiro instituido, a quantia de  
trinta e nove mil nove centos

Repor e oitenta reis, Com que man-  
391980 dou o Ministro Sahir. E por esta  
forma houve o Ministro este pa-  
gamento por benfeito e o mai-  
or livro Inventariante por  
pago de sua meação; e que  
designou o Ministro e Partido-  
res Lourenço Jorge de Cam-  
pos e os seus interinos que os  
crem.

Luiz Carlos de Saldanha

Pagamento da heranca do her-  
deiro instituido, liquido da de-  
cima a Fazenda Provincial su-  
geito ao pagamento dos legados



33  
aos apilhados da falecida. <sup>Lancou</sup>  
o Ministro e partidores para pa-  
gamento da herança do herdeiro  
instituído, ligando da decima  
a Fazenda Provincial, e pagando  
os pagamentos dos legados aos  
apilhados da falecida, os bens abju-  
dicados pela forma na importan-  
cia de dois Contos novecentos e  
oitenta mil setecentos e quarenta  
e cinco reis. a saber: Haverá em  
seu pagamento na divida de  
um Credito passado por Mano-  
el Teixeira de Oliveira, que  
achará os Partidores importar  
na garantia de quatrocentos  
e cinco mil reis Com que man-  
dou o Ministro saber. Haverá 405000  
em seu pagamento na divida  
de um Credito passado por Luis  
Gonçalves Martins, que acha-  
rá os Partidores importar na  
garantia de cento e doze mil  
e quinhentos reis Com que  
mandou o Ministro saber. 112000  
Haverá em seu pagamento  
um paiol de guardar farinha  
no valor de vinte mil reis, Com  
que mandou o Ministro  
saber. Haverá em seu pagamen-  
to uma roda que servia para 20000



2  
tafona com duas pedras na im-  
portancia de vinte e dois mil  
reis com que mandou o Offici-  
rio sair. Haverá em seu paga-

22000 mento um Escravo de nome  
Homê, no valor de quinhentos  
e cinquenta mil reis, com que

55000 mandou o Officiario sair. Ha-  
verá em seu pagamento uma  
escrava de nome Joaquina no  
valor de quatrocentos e cin-  
enta mil reis, que mandou

45000 o Officiario sair. Haverá em seu  
pagamento uma junta de bois  
ócos e Caracum, na importancia  
de quarenta e seis mil reis com  
que mandou o Officiario sa-

46000 hir. Haverá em seu pagamento  
uma novilha de pelo baixa no  
valor de dez e seis mil reis, com  
que mandou o Officiario sa-

16000 hir. Haverá em seu pagamen-  
to um Engenho de fazer fari-  
nha no valor de dez e seis mil  
e quinhentos mil reis (com todos os  
seus pertences) que mandou

215000 o Officiario sair. Haverá em  
seu pagamento oito braças de  
terras de frente na estrada be-  
lha, no valor de cento e trinta  
e seis mil reis com que man-

36000 dou o Officiario sair. Haverá



em seu pagamento Cincoenta  
braças de terras de frente no Ser-  
tão, no valor de dois centos mil reis,  
Com que mandou o Ministro  
sahir. Haverá em seu pagamento 201000  
to vinte e sete braças de terras  
de frente sitas no Sertão, no valor  
de noventa e quatro mil e qui-  
nhentos reis Com que mandou  
o Ministro sahir. Haverá em seu 944500  
pagamento Cinto e cincoenta  
e sete e meia braças de terras  
de frente, sitas nas Anéias, na  
importancia de sessis centos e  
trinta mil reis, Com que man-  
dou o Ministro sahir. Haverá 630400  
em seu pagamento pela repori-  
ção que tem a fazer o viúvo de  
sua meação na importan-  
cia de onze mil sete centos e  
quarenta e cinco reis Com  
que mandou o Ministro sa-  
hir. Somma o Ministro e Bar- 111745  
tidores estas parcelas e achou  
ser este pagamento da quan-  
tia de dois centos noventa  
e oito mil sete centos e quaren-  
ta e cinco reis Com que man-  
dou o Ministro sahir. E por esta 2.908474  
forma houve o Ministro este pa-  
gamento por bem feito, e a referi-  
da herança de herdeiro institui-



do por intermédio deste pagamento  
de que assignou em os partido-  
res etc. Manoel Jorge de Campos  
O cirurgião interino que o escreveu  
C. J. de C.

Luis Carlos de Saldanha e Aguiar

Conclusão

Aos dezesseis dias do mes de Dezembro  
 de mil oito Centos e setenta e tres,  
 nesta Cidade do Terro, em meu  
 Cartorio faco estes Actos Concluyos  
 ao Doutor Jui Provedor Raymundo  
 Borges Leal Castello Branco, do que  
 para contar fago este termo. Lei  
 Leonardo Jorge de Campos Escriuente  
 nro que o assigna.

Chs Com 8.000

Bagni.

Adrianus p[ro]p[ri]a d[omi]ni. Qu-  
tuo M. M. d. 1813.

Dec. 16. 1800

*Latin*

Elogio no mesmo dia meo amno supra acla-  
 rado, nesta Cidade do Portor, em meu Carto-  
 ris por parte do Doutor Juiz Barroco Raymundo  
 Borges Leal Cartello Branco, me for entregue,  
 este auto com seu despacho supra; do que  
 para contar faco este termo. Eu Linoar-  
 de Jorge de Camargo Escrivão publico de sen-



vão entre outros pagar 2000 de vinte  
e um fôrto inclusive a seguinte: campo

Op. 54

21 par

Concluzão

19 de Maio mil e  
Oitoc. 13 de Maio  
1863 Lem  
Lepo Bagui

Elogo os faço Concluzão do Dou-  
tor Juri Brevetado Raymundo Bor-  
ges Leal Castello Branco, de que  
para Consta. faço este termo. Lei  
Leonardo Jorge de Campos. Curador  
interino que o ouzui. Chf. 1000

Bagui

Julgo por sentença as presentes  
partes, para que pro-  
duzam os seus offícios juris-  
dicion; e porem a verdade das  
contas pro rata. Outem 19  
de Dezembro de 1863. Raymun-  
do Borges Leal Castello Branco.

— Publicação

Elogo no mesmo dia mis e anno  
supra declarado nesta Cidade do  
Lutero, em meu Cartorio, por par-  
te do Doutor Juri da Brevetoria Ray-  
mundo Borges Leal Castello Branco.



me foras entregues este Auto. Com  
sua Sentença retro, a qual foi  
publicada em meu Cartorio por  
min' Escrivão e dou fe; de que  
para Contar laarei este termo.  
Leu Leonardo Jorge de Campos Sen-  
vni interrim que oscrivj

I

Certifico que intimrei a  
Sentença retro ao Levantariano  
de Antonio Goncalves Lima e ao  
Doutor Procurador Fiscal Vergilio  
Lopes Falcas e dou fe. Dentre  
19 de Dezembro de 1863.

Leonardo Jorge de Campos  
Deve pagar 1000. de exced  
da fe supra e o selo proporcional de

N. 16 100 Reis

Pq Cem reis  
Pague 7 de Dezembro de 1863  
Lopes Falcas



Conta.

João Luiz Castello Branco.

|                        |          |           |
|------------------------|----------|-----------|
| Juram. do Int.         | 1 \$ 000 |           |
| Juram. dos avaliadores | 400      |           |
| Auto e Julg. das Part. | 9 \$ 000 |           |
| Despesa f. 250         | 1 \$ 000 | 11 \$ 400 |

João Encinas.

|                                  |          |           |
|----------------------------------|----------|-----------|
| Aut. f. 1300 auto 2000           | 2 \$ 300 |           |
| Cart. de Sello                   | 2 \$ 600 |           |
| Intim. de Sello                  | 2 \$ 400 |           |
| Ex. Martin de Sello              | 4 \$ 900 |           |
| Ex. de juram. f. 18              | 600      |           |
| Ex. f. 10 e 2 intim. de Sello    | 4 \$ 800 |           |
| Auto f. 9 e 13 e 14 f. 15 e 140  | 1 \$ 400 |           |
| Ex. f. 15 e intim. de Sello      | 4 \$ 600 |           |
| Juram. f. 15 e 16 e 17           | 1 \$ 400 |           |
| Rec. de Sello f. 230 e f. 240    | 1 \$ 360 |           |
| Publicacao f. 24 intim. de Sello | 3 \$ 900 |           |
| Ex. de juram. f. 240             | 600      |           |
| Auto f. 25 e lancam das Part.    | 5 \$ 000 |           |
| Ex. f. 340 e Sello af. 36 e 10   | 3 \$ 300 |           |
| Intim. de Sello f. 360           | 2 \$ 300 | 41 \$ 460 |

Partidores 36 \$ 000

Avaliadores 60 \$ 000

148 \$ 860

Conta 3 \$ 000

151 \$ 860

Noveira  
Contador int.



